

第 302/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定，作出本批示。

一、給予博彩監察協調局局長及副局長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄目 2 所載的薪俸點。

二、本批示自二零零四年一月一日起生效。

二零零三年十二月二十三日

行政長官 何厚鐸

第 303/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定，作出本批示。

一、給予勞工暨就業局局長及副局長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄目 2 所載的薪俸點。

二、本批示自二零零四年一月一日起生效。

二零零三年十二月二十三日

行政長官 何厚鐸

第 304/2003 號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada、康寧藥行、便民集團有限公司、聯昌行、利華行有限公司、Medicare Equipamentos Médicos、康泰行、清新公司和科達有限公司向衛生局供應藥物及其他藥用產品的合同於今年訂立，而其所引致的預算負擔在 2004 年財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao director e subdirector da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

23 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao director e subdirector da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

23 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2003

Tendo sido adjudicado às empresas «Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada», «The Glory Medicine», «Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada», «Luen Cheong Hong», «Agência Lei Va Hong Limitada», «Medicare Equipamentos Médicos», «Hong Tai Hong», «Cheng San» e «Four Star Companhia Limitada», o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde, cujos contratos são celebrados no corrente ano, dando lugar a encargos orçamentais no ano económico de 2004, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與下列公司簽訂衛生局藥物及其他藥用產品的供應合同，總金額為\$ 42,914,139.70(澳門幣肆仟貳佰玖拾壹萬肆仟壹佰叁拾玖元柒角整)，於2004年財政年度支付。向各公司支付如下：

公司	2004年
Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada	\$ 10,671,563.80
康寧藥行	\$ 5,063,104.60
便民集團有限公司	\$ 647,268.50
聯昌行	\$ 1,267,422.80
利華行有限公司	\$ 5,546,192.10
Medicare Equipamentos Médicos	\$ 3,053,209.00
康泰行	\$ 4,562,349.50
清新公司	\$ 1,072,349.00
科達有限公司	\$ 11,030,680.40

二、二零零四年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零零三年十二月二十三日

行政長官 何厚鏞

第 305/2003 號行政長官批示

鑑於判給中德工程有限公司執行「何東圖書館擴建工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中德工程有限公司訂立「何東圖書館擴建工程」的執行合同，金額為\$ 16,897,960.00(澳門幣壹仟陸佰捌拾玖萬柒仟玖佰陸拾元整)，並分段支付如下：

2003年	\$ 6,759,184.00
2004年	\$ 10,138,776.00

1. É autorizada a celebração dos contratos para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 42 914 139,70 (quarenta e dois milhões, novecentas e catorze mil, cento e trinta e nove patacas e setenta avos) pagável no ano económico de 2004, com as empresas e pagamentos que a seguir se indicam:

Empresa	Ano 2004
«Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada»	\$ 10 671 563,80
«The Glory Medicine»	\$ 5 063 104,60
«Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada»	\$ 647 268,50
«Luen Cheong Hong»	\$ 1 267 422,80
«Agência Lei Va Hong Limitada»	\$ 5 546 192,10
«Medicare Equipamentos Médicos»	\$ 3 053 209,00
«Hong Tai Hong»	\$ 4 562 349,50
«Cheng San»	\$ 1 072 349,00
«Four Star Companhia Limitada»	\$ 11 030 680,40

2. O encargo será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano 2004.

23 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2003

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada, a execução da empreitada da «Obra de Ampliação de Biblioteca Sir Ho Tung», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada, para a execução da empreitada da «Obra de Ampliação de Biblioteca Sir Ho Tung», pelo montante de \$ 16 897 960,00 (dezasseis milhões, oitocentas e noventa e sete mil, novecentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 6 759 184,00
Ano 2004	\$ 10 138 776,00